



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 10/2014/CM**

*Revoga o Provimento n. 015/2012/CM, de 13-8-2012, que retificou o inciso XIV, do artigo 2º do Provimento n. 10/2012/CM, para designar o Juiz responsável pelo Juizado da Comarca de Mirassol D'Oeste.*

O Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, XIX, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a decisão proferida em 9-4-2014, nos autos de Proposição n. 4/2012 (NU. 0079927-18.2012.811.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar o Provimento n. 015/2012/CM, de 13-8-2012, para reprimir o teor do inciso XIV, do artigo 2º do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, que volta a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Nas Comarcas de Segunda Entrância o funcionamento do Juizado Especial caberá às seguintes Varas:*

**XIV - Mirassol D' Oeste - 2ª Vara".**

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de abril de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Conselho da Magistratura